

Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

7 de Setembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Alexandre José Oliveira*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria da Conceição G. A. Lopes*.

Anúncio n.º 6847-NA/2007

O juiz de direito, Dr. Alexandre José Oliveira, do 6.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 510/06.6PYLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Opris Ana Maria Irina, filho de Bololoi Viorel e de Daugaru Georgeta, natural de Roménia, de nacionalidade romena, nascido em 9 de Fevereiro de 1972, casado, com profissão desconhecida ou sem profissão, com domicílio na Rua Professor Mira Fernandes, 91, 5.º 1900 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º do Código Penal, praticado em 18 de Abril de 2006, foi o mesmo declarado contumaz, em 5 de Setembro de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

7 de Setembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Alexandre José Oliveira*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria da Conceição G. A. Lopes*.

Anúncio n.º 6847-NE/2007

O juiz de direito, Dr. Alexandre José Oliveira, do 6.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 626/01.5JDLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Cláudia Maria Cardoso Amaral, filha de Alfredo Eduardo Amaral e de Emília Augusto Cardoso, natural de Angola, de nacionalidade portuguesa, nascida em 13 de Junho de 1970, solteira, com a profissão de empregado de quartos (hotelaria), titular do bilhete de identidade n.º 9731360, com domicílio no Bairro Sá Carneiro, Lote 2, 3.º, Marrazes, Leiria, por se encontrar acusado da prática de um crime de burla simples, previsto e punido pelo artigo 217.º do Código Penal, praticado em 7 de Fevereiro de 2001, por despacho de 7 de Setembro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por prestação de termo de identidade e residência.

10 de Setembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Alexandre José Oliveira*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria João Costa Maçara*.

Anúncio n.º 6847-NC/2007

O juiz de direito, Dr. José Paulo Abrantes Registo, do 6.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 10/04.9SKLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Gustavo Martins Gomes, filho de Ricardo Borges Gomes e de Raides Martins Gomes, natural de Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido em 29 de Maio de 1979, titular do passaporte n.º CI-244257, com domicílio na Rua da Paz, 37, 1.º, Manrazas, 2400-303 Leiria, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 5 de Janeiro de 2004, por despacho de 5 de Setembro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por prestação de termo de identidade e residência.

10 de Setembro de 2007. — O Juiz de Direito, *José Paulo Abrantes Registo*. — A Escrivã-Adjunta, *Delmira Martins Santos Norte*.

Anúncio n.º 6847-ND/2007

O juiz de direito, Dr. Alexandre José Oliveira, do 6.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 3465/01.0JDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Robustiano Pinheiro Simões Alves, filho de Robustino Alves e de Isabel da Conceição Simões, natural de Abrigada, Alenquer, nascido em 27 de Julho de 1946, casado, com a profissão de vigilante, titular da identificação fiscal n.º 115656324 e do bilhete de identidade n.º 4797322, com domicílio na Rua Bernardim Ribeiro, 10, 2710 Sintra, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 11 de Abril de 2001, por despacho de 5 de Setembro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

10 de Setembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Alexandre José Oliveira*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria da Conceição G. A. Lopes*.

Anúncio n.º 6847-NE/2007

O juiz de direito, Dr. Alexandre José Oliveira, do 6.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 11991/02.7TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Nelson Jorge Faria Freitas Morna, filho de José Jorge da Silva de Freitas Morna e de Arcília de Abreu Faria de Freitas Morna, natural de Portugal, Funchal, São Pedro, Funchal, de nacionalidade portuguesa, nascido em 15 de Maio de 1977, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11104993, com domicílio na Rua Engenheiro Santos Simões, lote 3.4, 1.º C, Lisboa, 1900 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de abuso de confiança, previsto e punido pelo artigo 205.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 1 de Julho de 2002, por despacho de 7 de Setembro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por prestação de termo de identidade e residência.

11 de Setembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Alexandre José Oliveira*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria João Costa Maçara*.

Anúncio n.º 6847-NF/2007

O juiz de direito, Dr. Alexandre José Oliveira, do 6.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 4364/02.3TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Luís Manuel Pereira da Silva, filho de Augusto Costa da Silva e de Maria Rita Pereira Silva, natural de Socorro, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 12 de Junho de 1956, divorciado, titular da identificação fiscal n.º 114259062, do bilhete de identidade n.º 4714001 e da segurança social n.º 105530022, com domicílio na Estrada da Beira, São Miguel, 3350-211 Vila Nova de Poiares, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 26 de Dezembro de 2001, por despacho de 17 de Setembro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por prestação de termo de identidade e residência e desistência da queixa.

18 de Setembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Alexandre José Oliveira*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria João Costa Maçara*.

Anúncio n.º 6847-NG/2007

O juiz de direito, Dr. José Paulo Abrantes Registo, do 6.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 559/03.0PHAMD, pendente neste Tribunal contra o arguido Florimundo Luís Fernandes Pereira, filho de Artur Lima Fernandes e de Rosa Matos Pereira, natural de São Martinho, Sintra, de nacionalidade portuguesa, nascido em 11 de Março de 1985, solteiro, portador do bilhete de identidade n.º 13006519, com domicílio na Rua São Lino, 51 1.º esquerdo, 1200 Lisboa, por se

encontrar acusado da prática do crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º do Código Penal, praticado em 4 de Novembro de 2003, por despacho de 19 de Setembro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado em Tribunal.

19 de Setembro de 2007. — O Juiz de Direito, *José Paulo Abrantes Registo*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Manuela Rua Queiroz*.

2.º JUÍZO DE PEQUENA INSTÂNCIA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio n.º 6847-NH/2007

O juiz de direito, Dr. Francisco Mourato, do 2.º Juízo de Pequena Instância Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo sumário (artigo 381.º do Código de Processo Penal), n.º 609/03.0PHLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Paulo Alexandre Rebelo Carvalho, filho de Virgílio Páscoa Ferreira Rebelo Carvalho e de Ana Paula Ferreira Rebelo Carvalho, natural de São Sebastião, Setúbal, de nacionalidade portuguesa, nascido em 20 de Junho de 1983, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 13328344, com domicílio na Rua das Faias, 10-A, Cova da Canastra, 2900 Setúbal, o qual se encontra transitado em julgado em 12 de Junho de 2003, pela prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 28 de Maio de 2003, por despacho de 11 de Setembro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o mesmo ter sido detido e ter prestado termo de identidade e residência.

14 de Setembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Francisco Mourato*. — A Escrivã-Adjunta, *Fátima Dias*.

Anúncio n.º 6847-NI/2007

O juiz de direito, Dr. Francisco Mourato, do 2.º Juízo de Pequena Instância Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo abreviado n.º 51/01.8SILSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Bassiro Kané, filho de Alione Kané e de Sona Ture, natural de Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 3 de Janeiro de 1963, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 1614826, da autorização de residência n.º P000049317 e do bilhete de identidade estrangeiro n.º 107586538, com domicílio na Rua Vasco da Gama, 9, 2.º direito, Fetais, 2685 Sacavém, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 12 de Dezembro de 2001, por despacho de 10 de Setembro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o mesmo ter sido detido e prestado termo de identidade e residência.

17 de Setembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Francisco Mourato*. — A Escrivã-Adjunta, *Fátima Dias*.

2.ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio n.º 6847-NJ/2007

A juíza de direito, Dr.ª Ana Teixeira e Silva, da 2.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 11307/05.0TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Jorge Manuel Abreu Pinto, filho de Aniceto Alves Pinto e de Maria das Dores de Abreu Pinto, natural de Congo (Brazzaville), de nacionalidade portuguesa, nascido em 14 de Abril de 1960, divorciado, com a profissão de leiloeiro, titular do bilhete de identidade n.º 5341603, com domicílio na Rua Poeta do Bocage, 10-C, esquerdo, D, Carnide, Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de peculato, previsto e punido pelo artigo 375.º do Código Penal, praticado em 16 de Junho de 1999, foi o mesmo declarado contumaz, em 6 de Setembro de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção,

tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos posteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

13 de Agosto de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Teixeira e Silva*. — O Escrivão-Adjunto (*Assinatura ilegível*).

Anúncio n.º 6847-NL/2007

O juiz de direito, Dr. Rui Coelho, da 2.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 2031/04.2TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Paulo Jorge Enes Gonçalves, filho de Alfredo da Silva Gonçalves e de Maria Esmeralda Ferreira Enes Gonçalves, natural de Loures, Moscavide, Loures, de nacionalidade portuguesa, nascido em 19 de Outubro de 1960, divorciado, com profissão desconhecida ou sem profissão, titular da identificação fiscal n.º 112842682, do bilhete de identidade n.º 6003323 e da licença de condução n.º L-850602, com domicílio na Rua Padre Américo, 19, 8.º, esquerdo, Carnide, Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de abuso de confiança, previsto e punido pelo artigo 205.º do Código Penal, praticado em 17 de Maio de 2002, foi o mesmo declarado contumaz, em 4 de Setembro de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos posteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

6 de Setembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Rui Coelho*. — A Escrivã-Adjunta, *Eugénia Matos*.

Anúncio n.º 6847-NM/2007

O juiz de direito, Dr. Rui Coelho, da 2.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 2031/04.2TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Jorge Manuel Abreu Pinto, filho de Aniceto Alves Pinto e de Maria das Dores de Abreu Pinto, natural de Congo (Kinshasa), de nacionalidade portuguesa, nascido em 14 de Abril de 1960, divorciado, com profissão desconhecida ou sem profissão, titular do bilhete de identidade n.º 05341603, com domicílio no Passeio do Cantábrego, lote 1.16.04-B, 4.º, esquerdo, Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de abuso de confiança, previsto e punido pelo artigo 205.º do Código Penal, praticado em 17 de Maio de 2002, foi o mesmo declarado contumaz, em 4 de Setembro de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos posteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

6 de Setembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Rui Coelho*. — A Escrivã-Adjunta, *Eugénia Matos*.

Anúncio n.º 6847-NN/2007

O juiz de direito, Dr. Rui Coelho, da 2.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 10/04.9ALLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Raul dos Santos Diniz, filho de António dos Santos Diniz e de Branca Maria Brito, natural de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 23 de Outubro de 1953, solteiro, titular da identificação fiscal n.º 201928426, com domicílio na Rua Professor Alfredo Bensaúde, lote A3, 5.º-B, Olivais Norte, Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de contrafacção de selos, cunhos, marcas ou chancelas, previsto e punido pelo artigo 269.º do Código